



Estado de Pernambuco

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

LEI N.º 215/83

EMENTA Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA-PE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº - 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 1.974.581,00 ( HUM MILHÃO NOVECENTOS SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E UM CRUZEIROS), destinado ao pagamento de 13º Salários de Funcionários, referentes aos Exercícios de 1979, 1980 e 1982.

Artº 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o Artº Anterior correrão por conta de anulação total e parcial das seguintes Dotações:


2.2.1 - 4120 - Equipamentos e materiais permanente....	Cr\$ 1.000.000,00
2.4.1 - 4120 - " " " " ....	" 400.000,00
2.4.2 - 4120 - " " " " ....	" 574.581,00

T O T A L ..... Cr\$ 1.974.581,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de julho de 1983.

  
IVANILDO MENDES PEREIRA  
-PREFEITO-

Registrado às folhas 38 e 38 v do Livro  
de Registro de Lei N.º 02  
Itaquitinga, 26 de julho de 1983

*Para José de Albuquerque*  
Diretor de Administração e Finanças.